



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de diversos materiais necessários para uso nas Eleições 2022 em todo o Estado de Minas Gerais.

1.3. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.4. Nestes termos, propomos a aquisição dos seguintes materiais de consumo para uso nas Eleições 2022, apurados por meio da Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2022 ([Comunicado SGA nº 13/2021](#)):

- Item 06: Envelope "Presidente da JA"
- Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"
- Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

2.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.253 locais de votação, perfazendo um total de 52.073 seções eleitorais.

2.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.

2.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.

2.5. Diante disso, por meio do [Comunicado SGA nº 13/2021](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2022](#). Ao todo, foram 52 (cinquenta e dois) itens.

2.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

2.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições deste ano.

2.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 17/12/2021 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.

2.9. O resultado foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 2418750, gerando uma economia para o erário.

2.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado SGA nº 01/2022](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.

2.1.1. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. A seguir uma síntese da última aquisição dos itens em questão que tramitou por meio do SEI 0002503-83.2020.6.13.8000 :

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Item 06: Envelope "Presidente da JA"	21.950	R\$ 0,22	R\$ 4.829,00
Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"	68.300	R\$ 0,03	R\$ 2.049,00
Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica	70.200	R\$ 0,22	R\$ 15.444,00

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. São materiais básicos, amplamente conhecidos no mercado, possuem vários fornecedores para cada produto e que, no âmbito de atividades nas Eleições 2022.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Item 01: Envelope (modelo 005 TRE-MG), kraft: tipo saco, medindo 22,5 x 32,5 cm, (variação aceitável de até 0,5 cm para mais e nenhuma variação para menos), abertura do lado menor, em papel kraft claro de 80 g/m², sem manchas.

Impressão: só na frente, na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- Brasão das Armas da República: medida 3 x 3cm. Impressão centralizada com um recuo de 1 a 1,5cm a contar da borda superior;
- "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS": fonte verdana, tamanho 18, em negrito. Impressão centralizada com o brasão, com um recuo de 0,5 a 0,8cm a contar do brasão;
- "Ao Exmo. Sr.": fonte verdana, tamanho 22, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Presidente da Junta Apuradora": fonte verdana, tamanho 22, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "(Documentos referentes ao pleito realizado em ____/____/20____)": fonte verdana, tamanho 12, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "_____ª Zona Eleitoral": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "_____ª Seção": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "_____": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "(Município)": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada acompanhando a impressão acima, conforme ilustração (Anexo);
- "Modelo 005 – TRE/MG" (Fonte: verdana, tamanho 11). Impressão alinhada à esquerda, na borda inferior.

Observação: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades e acondicionados em caixas de papelão com, no máximo, 500 (quinhentos) envelopes cada.

Item 02: Etiqueta branca auto-adesiva para selar (lacrar) o envelope destinado ao Presidente da Junta Apuradora: medindo a parte útil 22 cm (vinte e dois centímetros) de comprimento X 03 cm (três centímetros) de largura, papel branco fosco, impressão na cor preta. A etiqueta deverá possuir recuo nas laterais para facilitar a retirada no momento que for usada, além de possuir adesivo de ótima aderência.

Impressão: na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- "LACRE DO ENVELOPE DESTINADO AO PRESIDENTE DA JUNTA APURADORA": fonte verdana, tamanho 14, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Após afixado, deve ser assinado pelos membros da Mesa Receptora e fiscais,": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "ultrapassando as margens deste lacre, atingindo o envelope.": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo).

Observação: deverão ser entregues cortadas de uma em uma e cintadas de 50 em 50 unidades.

Item 03: Envelope em papel apergaminhado branco de 150g/m²: medindo 11 x 15 cm (variação aceitável de 0,2cm para mais ou para menos), abertura do lado menor, com aba de 03cm. Nessa aba deverá conter, já acoplada para fechamento, fita dupla face com as seguintes medidas mínimas: 10cm de comprimento x 0,8cm de largura.

Impressão: só na frente, na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- Brasão das Armas da República: medida 2 x 2cm. Impressão centralizada com um recuo de 0,5 a 1cm a contar da borda superior;
- "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada com o brasão, com um recuo de 0,4 a 0,7cm a contar do brasão;
- "_____ª Zona Eleitoral": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "_____ª Seção": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "_____": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "(Município)": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Envelope para acondicionar a mídia de resultado retirada da urna,": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "ao final dos trabalhos.": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo).

Observação: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades e acondicionados em caixas de papelão com, no máximo, 500 (quinhentos) envelopes cada.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas", será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

9.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após a entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2022, realizada por meio do [Comunicado SGA nº 13/2021](#).

11.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

11.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 06: Envelope "Presidente da JA"	83.312	1.420	72.892	89.600*	16.662
Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"	87.300	9.820	77.480	94.950*	17.460
Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica	88.492	10.590	77.902	95.600	17.698

* Com arredondamento para múltiplo de 50, para adequação de embalagens e para controle no recebimento do material.

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades vigentes, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 16/02/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 16/02/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2464944** e o código CRC **E17A5621**.